

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 312/2014 - CIB****Goiânia, 04 de dezembro de 2014.**

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Planaltina de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.359/GM/MS, de 27 de outubro de 2014, que estabelece recursos de custeio anual de um CAPS I no Município de Planaltina de Goiás no valor de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, a partir da competência janeiro de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás o valor anual de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), para custeio de um CAPS I no Município de Planaltina de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS